

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## LEI Nº 2.647, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Cria vagas para o emprego público que especifica, altera Tabela do Anexo I, da Lei nº 1.229, de 30 de junho de 2006 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO.** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada no Quadro de Cargos e Vagas do Emprego Público do Poder Executivo de Marmealeiro, definido no Anexo I, da Lei nº 1.229, de 30 de junho de 2006, além das existentes, 01 (uma) vaga do emprego público de Agente de Combate às Endemias.

**Art. 2º** Fica alterado o grau de escolaridade mínimo exigido para contratação do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos do inciso III, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

**Art. 3º** Pelo disposto nos artigos anteriores, o Anexo I, da Lei nº 1.229, de 30 de junho de 2006 passa a vigorar na forma disposta no Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmealeiro